



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.425, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, COMPOSTO PELO DECRETO 6.402/2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

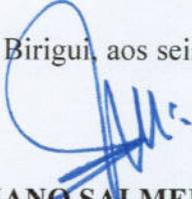
CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 2º da Lei nº 5.935, de 20 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Idoso - CMI, a criação do Fundo Municipal do Idoso – FMI, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica designada a Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS MARCHETTI**, como membro suplente, representante da Sociedade Civil / Membros que se dediquem a trabalhos com idosos ou que possam ser seus representantes (Abrigo Vó Tereza) para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, composto pelo Decreto 6.402, de 2 de agosto de 2019, em substituição ao senhor WAGNER ANTONIO PINHEIRO.

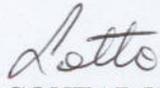
ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas